

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 160101/2026 INEX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 160101/2026 INEX

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município visando a contratação de uma empresa especializada em assessoria, consultoria na área contábil, financeira, orçamento e operacional, para atuar na Câmara Municipal de José da Penha-RN

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais), correspondentes à contratação acima solicitada, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, III, f e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa QUEIROZ CONTABILIDADE LTDA, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

JOSÉ DA PENHA/RN, 16 de janeiro de 2026.

APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA
PRESIDENTE

Publicado por: APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA
Código Identificador: 43627160

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 22/01/2026.
EDIÇÃO 2328. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>